

LEI Nº 3.805, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4066/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a construção de UBS no Jardim dos Ypês, como contrapartida com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10 302 0004 1170 0000 Construção de UBS
4.4.90.51.00 01 310.000 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10 302 0004 2270 0000 Auxílios e Subvenções Sociais
032 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

